



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 8ª Alteração ao PAM e 7ª Alteração ao PPI - Ano 2023 | INFORMAÇÃO N.º: 331/DAF-SGFCT/2023 |
| | NIPG: 10211/23 |
| | DATA: 2023/06/27 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

| | |
|--|---|
| DESPACHO: | CHEFE DE DIVISÃO: |
| <p>À Reunião 27-06-2023</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p> | <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. Em substituição da Chefe da DAF</p> <p>27-06-2023</p> <p>Lara Taveira</p>  |

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO: À consideração superior,

Em substituição da Chefe da DAF

27-06-2023

Lara Taveira



Exma. Senhora Chefe, da DAF

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2023, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar as classificações orçamentais do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essas despesas, nomeadamente a rubrica de limpeza e higiene para limpeza da rede viária florestal, conforme informação n.º 510/DAF-SAC/2023, que se anexa; a rubrica de transferências correntes e de capital para instituições sem fins lucrativos para dar resposta às candidaturas no âmbito do regulamento municipal de apoio ao associativismo – cultura, ponto que será discutido nesta mesma reunião; a rubrica de software informático para atualização de software, conforme informação n.º 519/DAF-SAC/2023, que se anexa; e a rubrica dos viadutos, arruamentos e obras complementares, reforço este que repõe o valor que constava no projeto correspondente, valor esse que foi utilizado para cabimentar a reparação da Ponte do Rio da Areia em Valado dos Frades, situação urgente e imprevisível e a que se deu a devida prioridade.

Vai ser reforçado:

- Rubrica 0102/020202 (Serviços de limpeza e higiene) com a verba de 18.500,00 €;
- Rubrica 0102/080701 (Transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 12.000,00 €;
- PAM 22/2022 (Cultura - Apoio a Entidades) – Rubrica 0102/ 040701 (Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 5.000,00 €;
- PPI 5/2022 (Software diverso) - Rubrica 0102/070108 (Software informático) com a verba de 15.600,00 €;
- PPI 77/2022 (Pavimentação de estradas e caminhos no concelho) – rubrica 0102/07010401 (Viadutos, arruamentos e obras complementares) com a verba de 125.000,00 €.

Por contrapartida:

- Rubrica 0102/110299 (Outras despesas de capital) com a verba de 12.000,00 €;
- PAM 2/2021 (Fundo de emergência social do Município da Nazaré) – Rubrica 0102/040701 (Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos) com a verba de 18.500,00 €;
- PAM 16/2022 (Apoio Social - Transportes) - Rubrica 0102/04050103 (Serviços autónomos da administração local) com a verba de 5.000,00 €;
- PPI 24/2022 (Estratégia Local de Habitação) – Rubrica 0102/07010203 (Reparação e beneficiação) com a verba de 140.600,00 €.

Portanto, a 11ª alteração ao orçamento da despesa, 8ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e 7ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, totaliza um montante de 176.100,00€ (cento e setenta e seis mil e cem euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

27-06-2023

Ricardo Carapau





**11ª ALTERAÇÃO
PERMUTATIVA AO
ORÇAMENTO DA DESPESA**

2023

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Dotações iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|--|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
| | | | | Inscr./reforços [4] | Dim./anulações [5] | Créditos espec. [6] | | |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 105.000,00 | 18.500,00 | | | 123.500,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 105.000,00 | 18.500,00 | | | 123.500,00 | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 105.000,00 | 18.500,00 | | | 123.500,00 | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 105.000,00 | 18.500,00 | | | 123.500,00 | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 105.000,00 | 18.500,00 | | | 123.500,00 | |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | P | 105.000,00 | 18.500,00 | | | 123.500,00 | |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | | 1.569.203,00 | | 18.500,00 | | 1.550.703,00 | |
| D41 | Transferências correntes | | 1.569.203,00 | | 18.500,00 | | 1.550.703,00 | |
| D411 | Administrações Públicas | | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| D4115 | Administração Local | | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| 040501 | CONTINENTE | | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| 04050103 | SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL | P | 605.001,00 | | 5.000,00 | | 600.001,00 | |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | | 964.202,00 | | 13.500,00 | | 950.702,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 964.202,00 | | 13.500,00 | | 950.702,00 | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 964.202,00 | | 13.500,00 | | 950.702,00 | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 964.202,00 | | 13.500,00 | | 950.702,00 | |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 964.202,00 | | 13.500,00 | | 950.702,00 | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | P | 964.202,00 | | 13.500,00 | | 950.702,00 | |
| D6 | Aquisição de bens de capital | | 1.060.796,00 | 140.600,00 | 140.600,00 | | 1.060.796,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 1.060.796,00 | 140.600,00 | 140.600,00 | | 1.060.796,00 | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 1.060.796,00 | 140.600,00 | 140.600,00 | | 1.060.796,00 | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 1.060.796,00 | 140.600,00 | 140.600,00 | | 1.060.796,00 | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 1.060.796,00 | 140.600,00 | 140.600,00 | | 1.060.796,00 | |
| 070102 | HABITAÇÕES | | 565.785,00 | | 140.600,00 | | 425.185,00 | |
| 07010203 | Reparação e Beneficiação | P | 565.785,00 | | 140.600,00 | | 425.185,00 | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 470.010,00 | 125.000,00 | | | 595.010,00 | |
| 07010401 | Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares | P | 470.010,00 | 125.000,00 | | | 595.010,00 | |
| 070108 | SOFTWARE INFORMÁTICO | P | 25.001,00 | 15.600,00 | | | 40.601,00 | |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| D71 | Transferências de capital | | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| D712 | Entidades do Setor não Lucrativo | | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| Total de Despesas Correntes | | | 1.674.203,00 | 18.500,00 | 18.500,00 | | 1.674.203,00 | |
| Total de Despesas de Capital | | | 1.060.796,00 | 140.600,00 | 140.600,00 | | 1.060.796,00 | |
| Total de Despesas Efetivas | | | 2.734.999,00 | 159.100,00 | 159.100,00 | | 2.734.999,00 | |
| Total de Despesas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 2.734.999,00 | 159.100,00 | 159.100,00 | | 2.734.999,00 | |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Dotações iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|---|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
| | | | | Inscr./reforços [4] | Dim./anulações [5] | Créditos espec. [6] | | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | P | 36.202,00 | 12.000,00 | | | 48.202,00 | |
| D8 | Outras despesas de capital | | 450.000,00 | | 12.000,00 | | 438.000,00 | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 450.000,00 | | 12.000,00 | | 438.000,00 | |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL E SBRVIÇOS MUNICIPAIS | | 450.000,00 | | 12.000,00 | | 438.000,00 | |
| 11 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | 450.000,00 | | 12.000,00 | | 438.000,00 | |
| 1102 | DIVERSAS | | 450.000,00 | | 12.000,00 | | 438.000,00 | |
| 110299 | Outras | P | 450.000,00 | | 12.000,00 | | 438.000,00 | |
| Total de Despesas Correntes | | | 1.674.203,00 | 18.500,00 | 18.500,00 | | 1.674.203,00 | |
| Total de Despesas de Capital | | | 1.546.998,00 | 152.600,00 | 152.600,00 | | 1.546.998,00 | |
| Total de Despesas Efetivas | | | 3.221.201,00 | 171.100,00 | 171.100,00 | | 3.221.201,00 | |
| Total de Despesas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 3.221.201,00 | 171.100,00 | 171.100,00 | | 3.221.201,00 | |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa



**8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA
AO PLANO DE ATIVIDADES
MUNICIPAL**

2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo [1] | Número do projeto | | Descrição [3] | Classificação | Datas | | Pagamentos | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | | |
|-----------------|-------------------|------------------------|---|---------------|---------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|--|--------------|----------------|
| | Código | Ano Tipo Número [2] | | | Início [4] | Fim [5] | 2023 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2024 [8] | 2025 [9] | 2026 [10] | | 2027 [11] | Outros [12] |
| 1. | | | Funções gerais | | | | 45.000,00 | 26.500,00 | | | | | | -18.500,00 |
| 1.1. | | | Serviços gerais de administração pública | | | | 45.000,00 | 26.500,00 | | | | | | -18.500,00 |
| 1.1.1. | | | Administracao geral | | | | 45.000,00 | 26.500,00 | | | | | | -18.500,00 |
| 1.1.1. | 01 | 2021 A 2 | Fundo de Emergência Social do Município da Nazaré | 0102/040701 | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 45.000,00 | 26.500,00 | | | | | | -18.500,00 |
| 2. | | | Funções sociais | | | | 35.000,00 | 35.000,00 | | | | | | |
| 2.3. | | | Segurança e acção sociais | | | | 5.000,00 | | | | | | | -5.000,00 |
| 2.3.2. | | | Acção social | | | | 5.000,00 | | | | | | | -5.000,00 |
| 2.3.2. | 13 | 2022 A 16 | Apoio Social - Transportes | 0102/04050103 | 2022/01/02 | 2027/12/31 | 5.000,00 | | | | | | | -5.000,00 |
| 2.5. | | | Servicos culturais, recreativos e religiosos | | | | 30.000,00 | 35.000,00 | | | | | | 5.000,00 |
| 2.5.1. | | | Cultura | | | | 30.000,00 | 35.000,00 | | | | | | 5.000,00 |
| 2.5.1. | 01 | 2022 A 22 | Apoio a Entidades | 0102/040701 | 2022/01/02 | 2027/12/31 | 30.000,00 | 35.000,00 | | | | | | 5.000,00 |
| Total : | | | | | | | 80.000,00 | 61.500,00 | | | | | | -18.500,00 |

Em ___ de _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:



**7ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA
AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**

2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

| Objetivo [1] | Número do projeto | | Descrição [3] | Classificação | Datas | | Pagamentos | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | | |
|-----------------|-------------------|------------------------|---|---------------|---------------|------------|-------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|--|--------------|----------------|
| | Código | Ano Tipo Número [2] | | | Início [4] | Fim [5] | 2023 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2024 [8] | 2025 [9] | 2026 [10] | | 2027 [11] | Outros [12] |
| 1. | | | Funções gerais | | | | 25.000,00 | 40.600,00 | | | | | | 15.600,00 |
| 1.1. | | | Serviços gerais de administração pública | | | | 25.000,00 | 40.600,00 | | | | | | 15.600,00 |
| 1.1.1. | | | Administracao geral | | | | 25.000,00 | 40.600,00 | | | | | | 15.600,00 |
| 1.1.1.1. | 02 | 2022 I 5 | Software Diverso | 0102/070108 | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 25.000,00 | 40.600,00 | | | | | | 15.600,00 |
| 2. | | | Funções sociais | | | | 500.784,00 | 360.184,00 | | | | | | -140.600,00 |
| 2.4. | | | Habitación e servicios colectivos | | | | 500.784,00 | 360.184,00 | | | | | | -140.600,00 |
| 2.4.1. | | | Habitación | | | | 500.784,00 | 360.184,00 | | | | | | -140.600,00 |
| 2.4.1.1. | 03 | 2022 I 24 | ELH - Estrategia Local de Habitación | 0102/07010203 | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 500.784,00 | 360.184,00 | | | | | | -140.600,00 |
| 3. | | | Funções económicas | | | | 400.000,00 | 525.000,00 | | | | | | 125.000,00 |
| 3.3. | | | Transportes e comunicações | | | | 400.000,00 | 525.000,00 | | | | | | 125.000,00 |
| 3.3.1. | | | Transportes rodoviários | | | | 400.000,00 | 525.000,00 | | | | | | 125.000,00 |
| 3.3.1.1. | 13 | 2022 I 77 | Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho | 0102/07010401 | 2022/01/01 | 2027/12/31 | 400.000,00 | 525.000,00 | | | | | | 125.000,00 |
| Total : | | | | | | | 925.784,00 | 925.784,00 | | | | | | |

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

| | |
|--|---|
| ASSUNTO: Ajuste Direto 37/2023 - Prestação de Serviços Técnicos e Atualização de Software | INFORMAÇÃO N.º: 519/DAF-SAC/2023 |
| | NIPG: 10031/23 |
| | DATA: 2023/06/22 |

| | |
|--|--|
| DESPACHO: <p style="text-align: center;">Concordo. 26-06-2023</p>  <p style="text-align: center;">Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p> | CHEFE DE DIVISÃO: <p style="text-align: center;">À consideração superior 22-06-2023</p>  <p style="text-align: center;">Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p> |
|--|--|

| REGISTOS CONTABILÍSTICOS |
|--------------------------|
| |

Exma. Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Conforme instruções recebidas do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base nas indicações do Técnico Superior Tiago Santos, importa iniciar o procedimento legal com vista à **Prestação de Serviços Técnicos e Atualização de Software.**

Dado que se trata de um contrato de aquisição de serviços, regulado pela alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, e visto a necessidade

ter sido superiormente aprovada, **submete-se à consideração e decisão superior a presente proposta que visa obter o seguinte:**

1. Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar e autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – no uso de competência própria – Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º, n.º 1 al. a) do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1 al. f) do CCP.

2. Decisão de escolha do procedimento

Assim, e para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual não deverá exceder os 12.610,00€, acrescidos de IVA, nos termos legais.

O montante supra referido, deverá ser assegurado pelo orçamento do presente ano existindo cobertura orçamental.

Ao valor estimado corresponderá o preço base.

De acordo com o artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

O objeto do contrato e o benefício económico que o adjudicatário obterá com a execução do contrato não será superior ao preço da contraprestação – preço esse a pagar pelo Município enquanto entidade adjudicante.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto.

3. Nomeação de Júri e delegação de competências

De acordo com o n.º 1 do art.º 67º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a nomeação dos elementos do júri.

Considerando que apenas será formulado convite a uma entidade, propõe-se que o envio do convite, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, seja efetuado pelo signatário, na qualidade de gestor do procedimento.

4. Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 112º, 113º, n.º 1, e 114º, todos do CCP, propõe-se que seja convidada, a apresentar proposta:

Wire Maze - Sistemas de Informação, S.A

NIF: 505 331 187

Email: andre.silva@wiremaze.com

5. Negociações

Não haverá lugar a negociações.

6. Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art.º 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

Segundo o artigo 127.º, a adjudicação/contrato deverá ser publicado no site <http://www.base.gov.pt>, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

7. Parecer Prévio

Quanto ao parecer prévio vinculativo obrigatório, a LOE veio esclarecer que, nas autarquias locais, o mesmo é da competência do presidente do órgão executivo.

Pelo que, se propõe que a concordância com o teor da presente informação englobe a decisão de V. Exa., de conceder parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços.

8. Aprovação das peças do procedimento

São peças deste procedimento o Caderno de Encargos e o Convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art.º 40º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

9. Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor do Contrato é o Tiago Santos.

É o que se requer.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. art.ºs 42º e 115º, ambos do CCP.

À consideração superior.

O Técnico Superior,
22-06-2023

Raul Piedade



| | |
|---|---|
| ASSUNTO: Aquisição de Serviços - Intervenção na rede viária florestal, intervenções no âmbito da proteção civil (incêndios, obstrução de vias e outras ocorrências) - Inf. Abertura | INFORMAÇÃO N.º: 510/DAF-SAC/2023 NIPG: 9915/23 DATA: 2023/06/21 |
| DESPACHO: <p style="text-align: center;">Concordo 22-06-2023</p>  <p style="text-align: center;">Orlando Rodrigues Vereador da Câmara Municipal da Nazaré</p> | CHEFE DE DIVISÃO: <p style="text-align: center;">À consideração superior 21-06-2023</p>  <p style="text-align: center;">Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p> |
| REGISTOS CONTABILÍSTICOS | |

Exmo. Senhora Chefe, de Divisão Administrativa e Financeira

Considerando o cumprimento de instruções superiores;

Conforme instruções do técnico Mário Cerol, com o conhecimento e autorização do Sr. Presidente da Câmara, exposta em mail que se anexa torna-se necessário proceder à Aquisição de Serviços de Intervenção na rede viária florestal, intervenções no âmbito da proteção civil (incêndios, obstrução de vias e outras ocorrências).

Consideração Prévia:

No cumprimento de instruções diretas do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no que respeita a uma prévia auscultação dos preços de mercado aplicáveis à presente contratação, o SAC procedeu a envio de pedido inicial de orçamento a empresas que fornece o material específico que é solicitado.

Dado que se trata de um contrato de aquisição de serviços, regulado pela alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, e visto a necessidade ter sido superiormente aprovada, **submete-se à consideração e decisão superior a presente proposta que visa obter o seguinte:**

1. Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar e autorizar a despesa cabe ao Sr. Presidente da Câmara Municipal – no uso de competência própria – Cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18.º, n.º 1 al. a) do D.L. 197/99 de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1 al. f) do CCP.

2. Decisão de escolha do procedimento

Assim, e para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o respetivo preço contratual será de **15.000,00€ (quinze mil euros)** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O montante supra referido, que deverá ser assegurado pelo orçamento do próprio ano, e tem cobertura orçamental (*cfr. informação da contabilidade, a prestar no quadro supra*).

Ao valor estimado corresponderá o preço base.

De acordo com o artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão de contratar.

O objeto do contrato e o benefício económico que o adjudicatário obterá com a execução do contrato não será superior ao preço da contraprestação – preço esse a pagar pelo Município enquanto entidade adjudicante.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, propõe-se a adoção de um Ajuste Direto.

3. Nomeação de Júri e delegação de competências

De acordo com o n.º 1 do art.º 67º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a nomeação dos elementos do júri.

Considerando que apenas será formulado convite a uma entidade, propõe-se que o envio do convite, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, seja efetuado pelo signatário, na qualidade de gestor do procedimento.

4. Entidades a convidar

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 112º, 113º, n.º 1, e 114º, todos do CCP, propõe-se que seja convidada, a apresentar proposta:

- Typical Prophecy - Unipessoal, Lda – NIF 516 867 431

5. Entidade a convidar

Não haverá lugar a negociações.

6. Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução do contrato a escrito.

Segundo o artigo 127.º, a adjudicação/contrato deverá ser publicada no site <http://www.base.gov.pt>, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

7. Outro

O contrato que resultar da eventual adjudicação do presente procedimento não envolve a assunção de encargos plurianuais.

8. Aprovação das peças do procedimento

São peças deste procedimento o Caderno de Encargos e o Convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – Cfr. art.º 40º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.

9. Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor do Contrato é a **Técnico Superior do Gabinete Municipal Proteção Civil, Mário Cerol.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. art.ºs 42º e 115º, ambos do CCP.

É o que se requer.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

21-06-2023



Lúliana Codinha
Técnica Superior